



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

OF. GP. Nº 149/2020

Glorinha, 10 de setembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.
Vereador JOÃO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
GLORINHA/RS.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos o Projeto de Lei nº 025/2020, cuja ementa é a seguinte:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 173,94 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.”

Justificamos o envio do presente Projeto de Lei, visando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 173,94 (cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), junto ao Orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, criando a rubrica de despesa 3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições, para devolução do saldo residual do Convênio FPE 1451/2018 – Apoio e Desenvolvimento de Sistema Base Ecológica, onde foram adquiridos calcários e fertilizantes orgânicos.

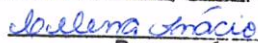
Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência, pelo que agradecemos.

Atenciosamente,


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RECEBIDO

Em: 14 / 09 / 20 às 08:37 hs.


Responsável

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

PROJETO DE LEI Nº 025/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 173,94 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 173,94 (cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, na seguinte rubrica:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa de Trabalho: 0029 – Fomento as Atividades Rurais

Recurso: 1167 – Convênio FPE 1451/2018 – Apoio e Desenvolvimento de Sistema Base Ecológica.

2.092 – Fornecimento de insumos aos produtores rurais.

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 173,94

Art. 2º. Servirá para cobertura deste crédito especial o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do **Recurso: 1167 – Convênio FPE 1451/2018 – Apoio e Desenvolvimento de Sistema Base Ecológica.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 10 de setembro de 2020.


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal